

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n.º 262, de 14 de maio de 2001.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L. E. I.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 -- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

08 -- Educação e Cultura

0842 -- Ensino Fundamental

0842188 -- Ensino Regular

08421881.013 -- Aquisição de Veículos

4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, em virtude de Arrecadação oriunda do Leilão n.º 001/2001, não prevista no Orçamento 2001

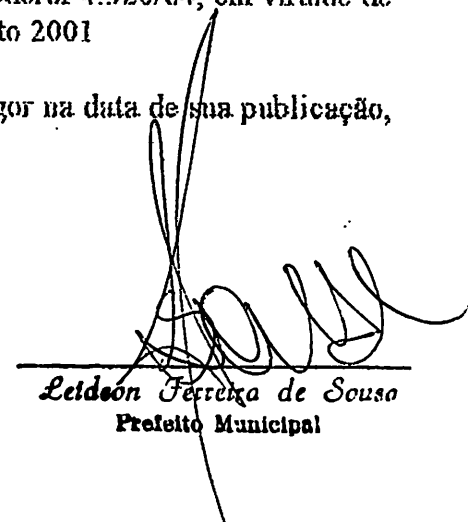
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbiara
PR. 2001/01

Corumbiara -RO, 14 de Maio de 2001.

105/01 09:50

Auit
Responsável


Leideon Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal